

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

09 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 210/Ano 2026

PÁGINA 1/8

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2.429/2026	2
DECRETO Nº 2430/2026	2
PORTAIRA 7313/2026	2
PORTARIA 7217/2026	2
PORTARIA 7314/2026	3
PORTARIA 7315/2026	3
PORTARIA 7316/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
EDITAL Nº 005/2026 PSS 001 2026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO 2430 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026	6
DECRETO Nº 2.429/2026	7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº 2.429/2026**

Determina a oficialização do II Fórum Intermunicipal de Alfabetização, com sede no Município de Brochier.

OBS.: A íntegra do Decreto nº 2.429, de 09 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: d5a292f8-348f-483b-9d96-d0f12efd893e

DECRETO Nº 2430/2026

Decreto Nº 2430/2026

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: b50cdd1c-94f7-4137-b75d-496643df2c78

PORTAIRA 7313/2026**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MIKAYLA ALISSA SCHERER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MIKAYLA ALISSA SCHERER**, Chefe do Setor de Cadastro Rural, matrícula nº 1112, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **09/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Mágia Tamires Sarmento
Código identificador: 45544b9e-a643-4666-b9a5-fd75f4f11337

PORTARIA 7217/2026**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO**, Operário, matrícula nº 1139, um período de **FÉRIAS** de **20 dias** de





09/02/2026 a 28/02/2026, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 7a3b2036-f820-41cc-8878-ad9dc7d5247b**PORTARIA 7314/2026****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE**, operador de máquina rodoviária, matrícula n.º 628, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **09/02/2026 à 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 67fae9fa-0856-4edf-b47a-2746f548c483**PORTARIA 7315/2026****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO JOSÉ MÜLLER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **RODRIGO JOSÉ MÜLLER**, Motorista, matrícula n.º 796, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **09/02/2026 a 18/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 8240bd29-bfc1-4a7a-99c2-0efbe4603e78**PORTARIA 7316/2026****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ILAINE HENZEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a servidora **ILAINE HENZEL**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 256, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **09/02/2026 à 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 08b533c9-06cb-4fc2-bdfc-15c38bb9ae0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 005/2026 PSS 001 2026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****EDITAL Nº 005/2026****PROCESSO SELETIVO 001/2026**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para Microárea 07: Linha Pinheiro Machado - 130 famílias; sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com a Lei nº 2.001, de 23 de dezembro de 2025 e com a Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, que cria empregos públicos do Município, observadas as alterações da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006. Requisitos exigidos para contratação: Ensino Médio completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área da comunidade em que atuar, carga horária de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 3.249,26 + 20% insalubridade sobre o salário base. As inscrições serão **Somente Presenciais**, no período descrito neste edital.

PERÍODO: 09/02/2026 a 13/02/2026.

LOCAL e HORÁRIO: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS.

PROVA: **Dia 20/02/2026 às 13:30**, na Câmara Municipal de Vereadores de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartamnn, 275 - Brochier/RS. A prova será composta de prova escrita, entrevista e avaliação psicológica.

Para inscrever-se, o candidato deverá:





a) Apresentar cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

b) O candidato deverá apresentar comprovante de residência na Microárea 07.

O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal

da Administração e Fazenda

ANEXO I**DELIMITIÇÕES DA MICRO ÁREA 07: PINHEIRO MACHADO**

A área começa na casa do Pastor (Casa da Juventude) ao lado do Posto de Saúde do Pinheiro Machado sentido Centro, até a Rádio Brochier (atualmente casa de Ana M. Colling e Lírio A. Brochier.

Toda a Linha Rasche, Centro de Pinheiro Machado, Rua da Igreja Evangélica até a divisa com Maratá na casa (Márcio Weschenfelfer).

Sentido Nova Holanda até a propriedade Ivo Konig

Sentido Água Fria até a propriedade Lurdes Pilger

Sentido Linha Tigre até a antiga casa Alípio de Oliveira

E 2 casas distantes município de Maratá

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: f4e1b993-3c0f-4d15-9e04-59ed27ec3f3a



**CADERNO - DECRETO 2430 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2430 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importânciade R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importânciade R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (116491)

1.000,00

1.000,00

1.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (116490)

1.000,00

1.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.



**CADERNO - DECRETO Nº 2.429/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**DECRETO Nº 2.429, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Oficializa o II Fórum Intermunicipal de Alfabetização da região da AMVARC/RS com os seguintes municípios participantes: Brochier, Maratá, Pareci Novo e São José do Sul, tendo o Município de Brochier como sede do II Fórum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765/2019, que define a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 16.048, de 30 de novembro de 2023, que Institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CME/Brochier nº 02, de 04 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializado o II Fórum Intermunicipal de Alfabetização, a ser realizado no Município de Brochier.

Art. 2º O II Fórum Intermunicipal de Alfabetização da Região da AMVARC/RS terá a participação dos seguintes municípios: Brochier, Maratá, Pareci Novo e São José do Sul, acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2026, na Câmara de Vereadores de Brochier, com início às 08:00h.

Art. 3º O tema central II Fórum Intermunicipal de Alfabetização será Competências para Docência, Letramento e Alfabetização.

Art. 4º Constituem-se objetivos do II Fórum Intermunicipal de Alfabetização: fortalecer as políticas públicas de alfabetização e estimular a troca de experiências entre os educadores e a articulação entre gestores, professores e comunidades escolares em prol da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

ANÉSIO SILVIO SCHERER
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FAZENDA





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

